



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**REQUERIMENTO Nº _____/2015
(Do Sr. Fausto Pinato)**

Requer Audiência Pública para discutir o PL 5.054, de 2005, que “torna obrigatório o exame de ordem para todos os que quiserem inscrever-se como Advogado”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir o Projeto de lei 5.054, de 2005, que “torna obrigatório o exame de ordem para todos os que quiserem inscrever-se como Advogado”, sugerindo-se a oitiva, desde logo, das seguintes autoridades:

- 1. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO**
Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
- 2. MARCOS DA COSTA**
Presidente da OAB, Seção São Paulo.
- 3. LEONARDO AVELINO**
Coordenador Nacional do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil
- 4. JUIZ JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**
Presidente da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS)

JUSTIFICATIVA

Requeremos a realização de audiência pública para amplo debate acerca do teor do PL nº 5.054, de 2005, e projetos de lei pensados, em razão da alteração que desejamos

promover na sistemática adotada pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94), referente ao exercício da advocacia.

O Exame de Ordem é o instrumento que a sociedade dispõe para aferição da capacidade técnica do bacharel em Direito que pretende exercer a advocacia, e, o advogado cumpre uma missão tão fundamental para a sociedade que a profissão é proclamada como indispensável à administração da Justiça pelo art. 133 da Constituição Federal.

A extinção do Exame de Ordem representará o risco de depositar tal missão nas mãos de alguém sem preparo para exercê-la, o que fragilizaria a cidadania por falta de defesa efetiva de seus direitos, papel fundamental da democracia exercido pela advocacia, e prejudicaria a Justiça, essencial para a paz social.

Desta forma, propomos uma Audiência Pública para que se discuta a extinção ou permanência da exigência do exame da OAB para o exercício da advocacia, contando com o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2015.

Deputado FAUSTO PINATO (PRB/SP)